



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 08.05.2023

Ao(s) oito de maio de dois mil, vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargadora Nélia Caminha Jorge, Desembargadora Joana dos Santos Meirelles, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Juiz de 2ª Instância Paulo Fernando de Britto Feitoza e da Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Representante do Ministério Público. Ausência justificada: Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Ausência Justificada do Membro convocado: Desembargador Cezar Luiz Bandeira. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **EM MESA** Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0000545-82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **JULGAMENTOS 1)** Apelação Cível nº: 0648147-56.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Tulio Teodoro da Cunha Montano, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do relatório e do voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **2)** Apelação Cível nº: 0642779-32.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Condomínio Leve-castanheira Residencial Park, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Juiz de 2ª Instância PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento ao presente recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **3)** Apelação Cível nº: 0603082-44.2021.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba.

Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Edimilson Silva de Souza, ProcuradoraMP: Silvana Nobre de Lima Cabral. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente recurso, negando provimento à parte conhecida nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 4) Apelação Cível nº: 0607107-26.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Celio de Freitas Maia, Apelado: Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com a conclusão ministerial, em dar parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 5) Apelação Cível nº: 0665654-93.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: Chubb Seguros Brasil S/A (Ace Seguradora). Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 6) Apelação Cível nº: 0659120-02.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Apelada: Maria Leuma Cassiano Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente recurso, negando-lhe provimento, contudo alterando de ofício o termo inicial dos juros de mora aplicáveis aos danos morais, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 7) Agravo de Instrumento nº: 4003727-42.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Agravante: R. A. N., Agravado: Benni Jerffson Teixeira da Silva, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4003727-42.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as)

Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **8)** Agravo de Instrumento nº: 4007856-90.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Construtora Almeida Ltda., Agravado: Rd Refrigeração Com e Serv Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4007856-90.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **9)** Agravo de Instrumento nº: 4006698-34.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Ivany Siqueira de Sá Nogueira, Agravado: Rio Claro Trust de Recebíveis S/A, Agravado: Instituto Metropolitano de Ensino - Ime. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006698-34.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **10)** Apelação Cível nº: 0652136-70.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Apelante: G. da C. M., Apelado: E. K. G. de M., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0652136-70.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing e Joana dos Santos Meirelles. **11)** Apelação Cível nº: 0237946-85.2010.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Neper Alencar Filho, Apelante: Suely Maria da Silva Alencar, Apelado: Gustavo Cavalcante Naio Aguiar, Apelada: Christina Briglia de Aguiar. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0237946-85.2010.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Paulo César Caminha e Lima. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Cláudio César Ramalheira Roessing. **12)** Apelação Cível nº: 0629978-94.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Nelson Wilians Adovgados, Apelante:

André Luiz Damasceno de Araújo, Apelado: Hc Pneus S/A, Apelado: André Luiz Damasceno de Araújo. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0629978-94.2014.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao primeiro recurso; e não conhecer o segundo recurso interposto. Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **13)** Apelação Cível n.º: 0768989-31.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria de Fatima Martins Maia, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0768989-31.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **14)** Apelação Cível n.º: 0600058-71.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Apelante: Alzirene da Silva Lyra, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0600058-71.2022.8.04.4600, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **15)** Apelação Cível n.º: 0759964-91.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Socorro de Assunção Lima. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0759964-91.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **16)** Apelação Cível n.º: 0752449-05.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fadia Vanessa Rodrigues Barbosa Gomes, Apelado: Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0752449-05.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s

Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **17)** Apelação Cível nº: 0000170-81.2014.8.04.6601 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva. Remetente: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Preto da Eva, Requerente: Buriti Aluguel de Veiculos Ltda Me, Requerido: Município de Rio Preto da Eva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0000170-81.2014.8.04.6601, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer a remessa necessária para manter a sentença. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **18)** Apelação Cível nº: 0615742-30.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ednei Correa Okazaki, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0615742-30.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **19)** Apelação Cível nº: 0610475-19.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Híbrida Indústria de Materiais Termoplásticos Ltda, Apelado: Banco Safra S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0610475-19.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **20)** Apelação Cível nº: 0715991-86.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Rivoli Veículos Ltda, Apelado: Rca Conservação e Limpeza, Construções e Comércio de Fardamentos Ltda-epp. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0715991-86.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. **21)** Apelação Cível nº: 0642210-70.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro

Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda (VISA), Apelante: Cielo S/A, Apelado: Mti Exportação e Representação Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0642210-70.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos para negar-lhes provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **22)** Apelação Cível nº: 0601210-57.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: Mileide Lima Vieira, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601210-57.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **23)** Apelação Cível nº: 0603051-24.2021.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: Ana Celia Gonzaga da Silva, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0603051-24.2021.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **24)** Apelação Cível nº: 0601404-57.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: Marilene Melo de Lima, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601404-57.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **25)** Apelação Cível nº: 0601243-47.2022.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba. Apelante: Francisca Camurca Maciel, Apelado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0601243-47.2022.8.04.4600, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que

compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **26)** Apelação Cível nº: 0640276-77.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Estado do Amazonas, Apelante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, Apelada: Maria Janete de Oliveira Sampaio, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0640276-77.2016.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer os recursos para negar-lhes provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **27)** Agravo de Instrumento nº: 4000876-30.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Eduardo da Silva Ramos, Agravada: Poliana Matos Nobre de Almeida, Agravado: Allyson Nascimento de Almeida, Agravada: Manuela Nobre de Almeida, Agravado: Vinicius Nobre de Almeida, Agravado: Rosineide Matos Nobre, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em consonância com o Graduado Órgão Ministerial, em CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **28)** Apelação Cível nº: 0617709-42.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: James Bosco Campos Monteiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0617709-42.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **29)** Apelação Cível nº: 0642743-58.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Celcy da Silva Cabral, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos

estes autos de Apelação Cível nº 0642743-58.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **30)** Apelação Cível nº: 0637284-41.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcelo de Lima Geraldo, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0637284-41.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **31)** Apelação Cível nº: 0676251-24.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Liliane Alves da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0676251-24.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **32)** Apelação Cível nº: 0635363-76.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcos Andrade dos Santos, Apelado/Apelant: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado/Apelant: Marcos Andrade dos Santos, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0635363-76.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO a ambos recursos, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **33)** Apelação Cível nº: 0762165-56.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Darcy Lima dos Santos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados

e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0762165-56.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **34)** Apelação Cível nº: 0647559-78.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: João Nelson Monteiro da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0647559-78.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, , em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Cláudio César Ramalheira Roessing. **VISTA 35)** Apelação Cível nº: 0630062-95.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco da Amazônia S/a,, Apelado: Rodana Relógios S/A, Apelante: Rodana Relógios S/A, Apelado: Banco da Amazônia S/a,. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Motivo: Após a Sustentação Oral proferida pelo Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (OAB/AM 3338) patrono do 2º Apelante/Apelada, a Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **36)** Agravo de Instrumento nº: 4008233-61.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Sauvignon Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, Agravado: Ramuel Moraes de Cervinho Martins, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: "Vista pedida pela Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, após a relatora ter retromarchado em sua decisão acompanhando o voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pacarelli Lopes.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **ADIADOS** Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Apelação Cível nº: 0641236-91.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0721672-03.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0713607-53.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Agravo de Instrumento nº: 4005194-56.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Embargos de Declaração Cível nº: 0000545-

82.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Nelsilene Lima da Silva Gomes

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 15/05/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032791** e o código CRC **C6B8274A**.